



Instituto de Previdência dos
Servidores do Distrito Federal

PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO FISCAL

EXERCÍCIO 2025



Expediente

Governador do Distrito Federal
Ibaneis Rocha

Vice-Governadora do Distrito Federal
Celina Leão Hizim Ferreira

Diretora-presidente do Iprev-DF
Raquel Galvão Rodrigues da Silva

Diretora de Governança, Projetos e Compliance
Sylvia Neves Alves

Diretora de Administração e Finanças
Célia Maria Ribeiro de Sales

Diretor de Previdência
Paulo Henrique de Sousa Ferreira

Diretor Jurídico
Luiz Gustavo Barreira Muglia

Diretor de Investimentos
Thiago Mendes Rodrigues

Controladoria
Márcio Eduardo de Moura Aquino

Unidade de Atuária
Jucelina Santana da Silva

Unidade de Comunicação Social
Jucélio Duarte Ponciano

SUMÁRIO

Apresentação	5
Base Legal, Composição e Estrutura	6
Cronograma de Reuniões para o Exercício de 2025	8
Ações e Atividades para o Exercício de 2025	9

APRESENTAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF é uma Autarquia em Regime Especial, com personalidade jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Foi reorganizado e unificado nos termos da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, oportunidade em que foram implementadas as medidas necessárias à organização e ao funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Distrito Federal - RPPS/DF. Para consecução de sua missão institucional encontra guarida nos princípios constitucionais da contributividade, da solidariedade e do equilíbrio financeiro e atuarial, princípios, estes, harmônicos entre si que buscam a fiel garantia do cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Estado e que estão concatenadas no plano de benefícios dos servidores.

O Iprev-DF, dentre suas missões, está focado em garantir a segurança social dos servidores públicos, promovendo o bem-estar dos beneficiários, oferecendo suporte e orientações adequadas, por meio de políticas sustentáveis e eficazes de gestão e administração dos benefícios, buscando soluções para garantir a solvência do sistema previdenciário, com práticas financeiras responsáveis e estratégias de investimento. Paralelamente, a Autarquia Previdenciária busca a inovação e melhoria contínua, implementando práticas de modernização e eficiência na Administração Pública e na prestação de serviços.

O Conselho Fiscal, instituído pela Lei Complementar nº 769/2008, desempenha um papel fundamental na supervisão e fiscalização da gestão administrativa, contábil, financeira e patrimonial do Iprev-DF. Sua atuação é essencial para garantir a legalidade, a transparência e a eficiência na administração dos recursos previdenciários, assegurando que os interesses dos servidores públicos sejam resguardados e que o princípio da responsabilidade na gestão dos recursos públicos seja efetivamente cumprido. Sua atuação fortalece a governança e a credibilidade do Iprev-DF perante os segurados e a sociedade em geral.

BASE LEGAL, COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA

O Conselho Fiscal foi instituído pela Lei Complementar nº 769/2008 e é um dos pilares da governança do Iprev-DF, sendo responsável por assegurar a fiscalização independente e técnica da gestão administrativa e financeira. Sua existência fortalece a transparência, a responsabilidade e o controle interno, fundamentais para a boa governança pública. Ao revisar demonstrações financeiras, orçamentos e atos de gestão, o Conselho Fiscal atua como instância de verificação e orientação, mitigando riscos de má administração e promovendo a integridade na utilização dos recursos previdenciários.

Sua composição é formada por 2 (dois) assentos destinados aos representantes dos segurados e 1 (um) assento destinado ao representante do governo. Entretanto, buscando a composição paritária e, portanto, uma representação equilibrada, o Iprev-DF pleiteia a alteração da Lei Complementar a fim de que seja criado mais um assento a ser destinado aos Governo do Distrito Federal. Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 70/2025 que tramita internamente por intermédio do Processo SEI-GDF nº 00413-00004633/2024-75 e está cumprindo o fluxo legal na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Estruturalmente, a designação dos membros obedece aos mandamentos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e o Decreto nº 37.131, de 19 de fevereiro de 2016, além da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, motivo pelo qual, os conselheiros designados possuem notório conhecimento em áreas como contabilidade, administração pública, direito ou finanças, o que garante a qualificação técnica necessária para o desempenho de suas funções de fiscalização. As nomeações são feitas por ato do Governador do Distrito Federal, respeitando critérios de idoneidade moral e capacidade técnica.

Não é despiciendo destacar, por oportuno, que no que tange à estrutura funcional, o Conselho Fiscal se organiza de maneira autônoma em relação à Diretoria Executiva, possuindo Regimento Interno próprio que regula seu funcionamento, reuniões e deliberações. Essa autonomia é essencial para assegurar que os trabalhos de fiscalização sejam realizados de forma imparcial e isenta de pressões políticas ou administrativas, fortalecendo o sistema de governança do Iprev-DF e garantindo maior proteção aos interesses dos servidores e beneficiários do regime previdenciário do Distrito Federal.

Nesse sentido, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar nº 769/2008, o Conselho Fiscal será, *ipsis litteris*:

Art. 89. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, sendo 2 (dois) escolhidos entre segurados ou beneficiários, indicados pelas respectivas entidades representativas de classe, e 1 (um) indicado pelo Governador do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os membros a que se refere o caput deverão ter formação superior em administração, ciências contábeis, econômicas ou atuariais.

É fundamental esclarecer, todavia, que o dispositivo legal é regulamentado pelo Decreto nº 37.131/2016 que estabeleceu os critérios a serem observados para indicação tanto dos representantes do governo, quanto dos membros por entidades representativas dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Distrito Federal para comporem os Conselhos de Administração e Fiscal do Iprev-DF.

REPRESENTANTES DO GOVERNO

<u>ASSENTO</u>	<u>CONSELHEIRO</u>	<u>REPRESENTATIVIDADE</u>	<u>CERTIFICAÇÃO</u>	
1	TITULAR	Luciano Cardoso de Barros Filho	SEEC	CP RPPS COFIS II
	SUPLENTE	André Moreira Oliveira	SEEC	CP RPPS COFIS I
2*	TITULAR	-	-	-
	SUPLENTE	-	-	-

*PLC 70/2025 com a finalidade de alterar a Lei Complementar nº 769/2008 e criar mais um assento no Conselho Fiscal, tornando a composição paritária.

REPRESENTANTES DOS SEGURADOS

<u>ASSENTO</u>	<u>CONSELHEIRO</u>	<u>REPRESENTATIVIDADE</u>	<u>CERTIFICAÇÃO</u>	
1	TITULAR	Marcelo Cruz Borba	SINDIRETA	CP RPPS COFIS II
	SUPLENTE	Fernando Antônio Aquino Pavie	SINAFITE	CP RPPS COFIS I
2	TITULAR	Andrea Maria Oliveira	SINDICAL/DF	
	SUPLENTE	Flávia de Moraes	SINDAFIS	

O mandato dos conselheiros é de 3 (três) anos, sendo permitida uma recondução por igual período, desde que seja formalmente indicada sua recondução, conforme dispõe o art. 92, da Lei Complementar nº 769/2008 que garante, ainda, que ao término do mandato, os conselheiros deverão apresentar uma declaração de bens

que deverá ser registrada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal a fim de garantir a transparência e integridade.

O conselheiro MARCELO CRUZ BORBA, designado por meio do Decreto nº 43.664, de 16 de agosto de 2022, para exercer a função de membro titular do Conselho Fiscal referente ao “Assento nº 1”, reservado aos membros representantes dos segurados, participantes ou beneficiários. Foi, ainda, eleito presidente do Conselho Fiscal na ocasião da XX Reunião Ordinária, ocorrida no dia XX/XX/20XX, estando, pois, de acordo com a exigência do Manual do Pró-Gestão, versão 3.6.

Não é despiciendo observar, por oportuno, as hipóteses legais de perda de mandato:

- Ausência injustificada a três reuniões ordinárias consecutivas ou a cinco intercaladas, durante o mandato. A justificativa deve ser aceita pelo presidente do respectivo conselho;
- Conduta incompatível com a função, como o descumprimento das obrigações legais, éticas ou regimentais, devidamente apurada e fundamentada;
- Condenação judicial com trânsito em julgado por crime contra a administração pública ou improbidade administrativa;
- Perda dos requisitos legais exigidos para a nomeação (como idoneidade moral ou qualificação técnica);
- Renúncia formal, mediante comunicação por escrito.
- Exoneração da função pública, quando o conselheiro estiver no cargo por vínculo com o serviço público e esse vínculo for encerrado;

O Iprev-DF providenciará, em até 30 (trinta dias) antes do termo final do mandato do conselheiro, a publicação de edital no Diário Oficial do Distrito Federal, com o objetivo de convocar as entidades representativas de classe a indicar os candidatos às vagas para o novo triênio, ou manifestar interesse quanto à recondução. Além das exigências legais trazidas pelo Decreto nº 37.131/2016, a Autarquia Previdenciária deverá consignar, de maneira clara e objetiva, que o conselheiro designado deverá apresentar, obrigatoriamente, e em até noventa dias da data de sua posse, diploma de certificação equivalente à função sob pena de perda do mandato, conforme dispõe, de maneira taxativa, o §10, do art. 2º.

CRONOGRAMA DE REUNIÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2025

O Conselho Fiscal aprovou na XX Reunião Ordinária, realizada no dia XX/XX/XXXX, o cronograma de reuniões para o ano de 2025 totalizando 4 (quatro) Reuniões Ordinárias e 8 (oito) Reuniões Extraordinárias, realizadas de maneira presencial ou híbrida, a serem realizadas na Sala de Reuniões no 1º andar, obedecendo o caput do art. 5º, da Lei nº 4.585/2011, e o inciso I, do art. 91, da Lei Complementar nº 769/2008. *In verbis*:

Art. 5º O número de reuniões será fixado de acordo com a necessidade do órgão colegiado, devendo, obrigatoriamente, ser realizada no mínimo uma reunião mensal.

c/c

Art. 91. Compete ao Conselho Fiscal do Iprev-DF:
I – reunir-se, ordinariamente, uma vez em cada trimestre civil, por convocação de seu Presidente;

CALENDÁRIO DE REUNIÕES
CONSELHO FISCAL

MÊS	REUNIÃO	DATA
JANEIRO	51ª Reunião Ordinária	08/01/2025
FEVEREIRO	104ª Reunião Extraordinária	19/02/2025
MARÇO	105ª Reunião Extraordinária	26/03/2025
ABRIL	52ª Reunião Ordinária	09/04/2025
MAIO	106ª Reunião Extraordinária	14/05/2025
JUNHO	107ª Reunião Extraordinária	11/06/2025
JULHO	53ª Reunião Ordinária	02/07/2025
AGOSTO	108ª Reunião Extraordinária	13/08/2025
SETEMBRO	109ª Reunião Extraordinária	10/09/2025
OUTUBRO	54ª Reunião Ordinária	08/10/2025
NOVEMBRO	110ª Reunião Extraordinária	12/11/2025
DEZEMBRO	111ª Reunião Extraordinária	03/12/2025

AÇÕES E ATIVIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2025

O Conselho Fiscal é um órgão colegiado de controle interno essencial para a boa governança, cuja missão é garantir a integridade, a legalidade e a transparência na gestão dos recursos previdenciários, cujas competências, legalmente positivadas, são de natureza estritamente técnica e o posicionam como instância fiscalizadora e consultiva, responsável por examinar contas, avaliar demonstrações financeiras, acompanhar o cumprimento do plano de custeio, verificar a coerência das informações atuariais da Autarquia.

O Conselho Fiscal possui autonomia para solicitar informações e examinar documentos a qualquer tempo a fim de subsidiar na propositura de pareceres e, se for o caso, reporta eventuais irregularidades ao Conselho de Administração com recomendações de medidas corretivas, podendo, inclusive, solicitar de assessoramento especializado e independente, sempre que a complexidade das matérias o exigir.

Além de sua função fiscalizatória, o colegiado não apenas resguarda os interesses dos segurados e do erário, mas também fortalece a confiança da sociedade na condução responsável do sistema previdenciário do Distrito Federal, motivo pelo qual, tem-se buscado o aprofundamento das análises naquelas questões e matérias habitualmente submetidas a apreciação, o que possibilita a melhor visualização do contexto a que o Iprev-DF e sua Diretoria Executiva estão inseridos no momento das tomadas de decisões.

As pautas, abaixo descritas, representam rol exemplificativo das matérias que são discutidas ao longo do ano, podendo acrescentar, adiar ou suprimir, conforme identificada sua necessidade.

As deliberações são reduzidas a termo e consignadas em ata que deverá ser submetida à aprovação na reunião subsequente. Havendo aquiescência, o extrato será publicizado no Diário Oficial do Distrito Federal e a ata publicada no site do Iprev-DF, na aba Institucional.

MÊS	REUNIÕES	PREVISÃO DE PAUTA
JANEIRO	51ª Reunião Ordinária	1. Leitura e aprovação da Ata e do Extrato da 103ª Reunião Extraordinária; 2. Apresentação do Relatório de Gestão Atuarial - Unidade de Atuaría; 3. Prestação de Contas - Plano Anual de Atividades 2024 - Diretoria de Governança, Projetos e Compliance;

		<p>4. Apresentação do Plano Anual de Atividades 2025 e do Plano de Trabalho- Diretoria de Governança, Projetos e Compliance;</p> <p>5. Informações sobre Certificação - Diretoria de Governança, Projetos e Compliance;</p> <p>6. Acompanhamento das Contas - Exercício de 2024 (Processo SEI-GDF nº 00413-00002132/2024-54);</p> <p>7. Informes Gerais.</p>
FEVEREIRO	104ª Reunião Extraordinária	<p>1. Leitura e aprovação da Ata e do Extrato da 104ª Reunião Extraordinária;</p> <p>2. Compensação Previdenciária - Diretoria de Previdência;</p> <p>3. Relatório de Controle Interno de 2024 e Relatório de Atividades da Ouvidoria - Ouvidoria/Controladoria;</p> <p>4. Apresentação do Relatório de Governança 4º Trimestre de 2024 e do Plano Anual de Atividades 2025 - Diretoria de Governança, Projetos e Compliance;</p> <p>5. Conciliação e Execução Orçamentária do Fechamento do Exercício de 2024 e LOA 2025 - Diretoria de Administração e Finanças;</p> <p>6. Acompanhamento das Contas - Exercício de 2024 (Processo SEI-GDF nº 00413-00002132/2024-54);</p> <p>7. Aprovação do Plano de Trabalho do CONFIS para 2025;</p> <p>8. Informes Gerais.</p>
MARÇO	105ª Reunião Extraordinária	<p>1. Leitura e aprovação da Ata e do Extrato da 104ª Reunião Extraordinária;</p> <p>2. Compensação Previdenciária - Diretoria de Previdência;</p> <p>3. Relatório de Controle Interno de 2024 e Relatório de Atividades da Ouvidoria - Ouvidoria/Controladoria;</p>

		<p>4. Apresentação do Relatório de Governança 4º Trimestre de 2024 e do Plano Anual de Atividades 2025 - Diretoria de Governança, Projetos e Compliance;</p> <p>5. Conciliação e Execução Orçamentária do Fechamento do Exercício de 2024 e LOA 2025 - Diretoria de Administração e Finanças;</p> <p>6. Acompanhamento das Contas - Exercício de 2024 (Processo SEI-GDF nº 00413-00002132/2024-54);</p> <p>7. Aprovação do Plano de Trabalho do CONFIS para 2025;</p> <p>8. Informes Gerais.</p>
ABRIL	52ª Reunião Ordinária	<p>1. Leitura e aprovação da Ata e do Extrato da 105ª Reunião Extraordinária;</p> <p>2. Relatório de investimentos (data base: dezembro/2024) - Relatório ajustado - Diretoria de Investimentos;</p> <p>3. Relatório de Investimentos (data-base: janeiro/2025 e fevereiro/2025) - Diretoria de Investimentos;</p> <p>4. Apresentação do Código de Ética do IPREV-DF - Comissão de Ética;</p> <p>5. Acompanhamento das contas – parecer sobre a prestação de contas.</p> <p>6. Informes Gerais.</p>
MAIO	106ª Reunião Extraordinária	<p>1. Leitura e aprovação da Ata e do Extrato da 52ª Reunião Ordinária;</p> <p>2. Apresentação do Relatório de Governança - 1ª Trimestre/2025 - Diretoria de Governança, Projetos e Compliance - DIGOV;</p> <p>3. Apresentação do Relatório de Controle Interno - 1º trimestre/2025 - Controladoria.</p>

		<p>4. Acompanhamento das Contas - Exercício de 2025 (Processo SEI-GDF nº 00413-00001165/2025-68);</p> <p>5. Informes Gerais.</p>
JUNHO	107ª Reunião Extraordinária	<p>1. Leitura e aprovação da Ata e do Extrato da 106ª Reunião Extraordinária;</p> <p>2. Relatório de Investimentos (data-base: março/2025 e abril/2025) - Diretoria de Investimentos;</p> <p>3. Apresentação dos resultados da avaliação atuarial - Unidade de Atuária;</p> <p>4. Apresentação do Relatório de Execução Orçamentária do 1º quadrimestre;</p> <p>5. Acompanhamento das Contas - Exercício de 2025 (Processo SEI-GDF nº 00413-00001165/2025-68);</p> <p>6. Informes Gerais.</p>
JULHO	53ª Reunião Ordinária	<p>1. Leitura e aprovação da Ata e do Extrato da 107ª Reunião Extraordinária;</p> <p>2. Relatório de Desempenho do Plano Anual de Atividades - 1º semestre -- Diretoria de Governança, Projetos e <i>Compliance</i> - DIGOV;</p> <p>3. Acompanhamento das Contas - Exercício de 2025 (Processo SEI-GDF nº 00413-00001165/2025-68);</p> <p>4. Informes Gerais.</p>
AGOSTO	108ª Reunião Extraordinária	<p>1. Leitura e aprovação da Ata e do Extrato da 53ª Reunião Ordinária;</p> <p>2. Relatório de Investimentos (data-base: maio/2025 e junho/2025) - Diretoria de Investimentos;</p> <p>3. Apresentação do Relatório de Governança - 2ª Trimestre/2025 - Diretoria de Governança, Projetos e <i>Compliance</i> - DIGOV;</p>

		<p>4. Apresentação do Relatório de Controle Interno - 2º trimestre - Controladoria;</p> <p>5. Acompanhamento das Contas - Exercício de 2025 (Processo SEI-GDF nº 00413-00001165/2025-68);</p> <p>6. Informes Gerais.</p>
SETEMBRO	109ª Reunião Extraordinária	<p>1. Leitura e aprovação da Ata e do Extrato da 108ª Reunião Extraordinária;</p> <p>2. Relatório de Desempenho do Plano Anual de Atividades do 1º semestre - Diretoria de Governança, Projetos e <i>Compliance</i> - DIGOV;</p> <p>3. Acompanhamento das Contas - Exercício de 2025 (Processo SEI-GDF nº 00413-00001165/2025-68);</p> <p>4. Informes Gerais.</p>
OUTUBRO	54ª Reunião Ordinária	<p>1. Leitura e aprovação da Ata e do Extrato da 109ª Reunião Extraordinária;</p> <p>2. Relatório de Investimentos (data-base: julho/2025 e agosto/2025) - Diretoria de Investimentos;</p> <p>3. Apresentação do Relatório de Execução Orçamentária do 2º quadrimestre - Diretoria de Administração e Finanças;</p> <p>4. Acompanhamento das Contas - Exercício de 2025 (Processo SEI-GDF nº 00413-00001165/2025-68);</p> <p>5. Informes Gerais.</p>
NOVEMBRO	110ª Reunião Extraordinária	<p>1. Leitura e aprovação da Ata e do Extrato da 54ª Reunião Ordinária;</p> <p>2. Apresentação do Relatório de Governança - 3ª Trimestre/2025 - Diretoria de Governança, Projetos e <i>Compliance</i> - DIGOV;</p> <p>3. Apresentação do Relatório de Controle Interno - 3º trimestre - Controladoria;</p>

		<p>4. Apresentação dos resultados do Relatório de Gestão Atuarial - Unidade de Atuária;</p> <p>5. Apresentação do Relatório de Execução Orçamentária do 2º quadrimestre;</p> <p>6. Apresentação de providências tomadas objetivando a indicação de membros pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Distrito Federal, para compor o Conselho Fiscal do Iprev/DF - Presidência;</p> <p>7. Acompanhamento das Contas - Exercício de 2025 (Processo SEI-GDF nº 00413-00001165/2025-68);</p> <p>8. Informes Gerais.</p>
DEZEMBRO	111ª Reunião Extraordinária	<p>1. Leitura e aprovação da Ata e do Extrato da 110ª Reunião Extraordinária;</p> <p>2. Relatório de Investimentos (data-base: setembro/2025 e outubro/2025) - Diretoria de Investimentos;</p> <p>3. Apresentação do Plano de Gestão Imobiliária do Iprev-DF - Diretoria de Investimentos;</p> <p>4. Relatório de Desempenho do Plano Anual de Atividades - 2º semestre - Diretoria de Governança, Projetos e <i>Compliance</i> - DIGOV;</p> <p>5. Certificação Institucional do Pró-Gestão - Diretoria de Governança, Projetos e <i>Compliance</i>;</p> <p>6. Acompanhamento das Contas - Exercício de 2025 (Processo SEI-GDF nº 00413-00001165/2025-68);</p> <p>7. Informes Gerais.</p>